



**EDITAL Nº 328/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS - 1º SEMESTRE/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processos de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.000594/2011-97, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002566/2018-81, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), em nível de Mestrado Profissional, Campus Bagé (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

## **1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, em nível de Mestrado Profissional estarão abertas no período indicado no item 9 do presente edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC)  
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA  
Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy nº 1650  
Bairro Malaféia Bagé/RS  
CEP: 96413-172

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

## **2. DOS INSCRITOS**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências para o primeiro semestre/2019 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduandos com previsão de conclusão da graduação antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

## **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- c) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) fotocópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- g) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- h) fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- i) fotocópia do laudo médico, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- j) fotocópia da Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI., para candidatos indígenas;
- k) pré-projeto, em três cópias impressas, versando sobre uma pesquisa profissional na área de ensino de ciências, de natureza aplicada, que descreva a concepção,

desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino, e de uma produção pedagógica ou processo dela decorrente (conforme instruções apresentadas no Anexo III);

- l) declaração de ciência para o ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (Anexo IV);
- m) declaração de opção assinada pelo candidato, na qual conste qual docente mencionado no item 5.4 deste edital o candidato indica como seu possível orientador (Anexo V).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

#### **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão disponibilizadas 23 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 19 vagas universais;
- b) 2 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 2 vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução n ° 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4 As 23 vagas disponibilizadas do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, serão distribuídas por orientador, conforme tabelas a seguir:

a) Para o Campus Bagé:

<b>Docente</b>	<b>Temas de Interesse para Orientação</b>	<b>Nº de Vagas por Orientador</b>
Amélia Rota Borges de Bastos	Educação inclusiva e o ensino de ciências.	1 vaga
Camila Aparecida Tolentino Cicuto	Metodologias de ensino, recursos didáticos, educação ambiental e produção e avaliação de material didático para o Ensino de Química/Ciências	1 vaga
Fernando Junges	Polímeros; Experimentação no ensino de química; Produção e avaliação de material didático para o ensino de química e ciências.	2 vagas

Guilherme Frederico Marranghello	Ensino de Astronomia, Relação Planetário-Escola, Divulgação e Popularização da Astronomia, Astronomia nas Culturas.	2 vagas
Márcia Maria Lucchese	Projetos experimentais de ciências nas séries iniciais. Incentivar a participação de meninas na área de ciências. Uso de Energias Renováveis para trabalhar conceitos de Física.	2 vagas
Márcio Marques Martins	Projetos de ensino mediados por TIC; Experimentação no ensino de química e ciências; Produção e avaliação de material didático para o ensino de química e ciências; Teoria da Flexibilidade Cognitiva.	1 vaga
Renata Hernandez Lindemann	Ensino de Química e Saberes populares; Ensino de Química e abordagem CTS; A pesquisa na sala de aula de química; Ensino de Química e agricultura.	1 vaga

b) Para o Campus Caçapava do Sul

<b>Docente</b>	<b>Temas de Interesse para Orientação</b>	<b>Nº de Vagas por Orientador</b>
André Luís Silva da Silva	Experimentação no Ensino de Ciências (ou na especificidade da Química) subsidiado pela Teoria da Aprendizagem Significativa de Ausubel e pela Epistemologia de Thomas Kuhn. Metodologias ativas na formação continuada de professores.	2 vagas
Ângela Maria Hartmann	Interdisciplinaridade na educação básica; Educação e cultura científica na educação básica; Popularização da ciência em espaços não-formais de educação.	2 vagas
Caroline Wagner	Química da Vida. Experimentação no ensino de Biologia e Ciências; Produção e avaliação de material didático para o ensino de ciências.	2 vagas
Mara Elisângela Jappe Goi	Ensino de Química: formação de professores em seus aspectos, epistemológicos, psicológicos e pedagógicos; Experimentação e Resolução de Problemas no Ensino de Ciências.	2 vagas
Márcio André Rodrigues Martins	Tecnologias no ensino de ciências; Interdisciplinaridade e complexidade; Aprender e criar em ciências.	3 vagas
Sandra Hunsche	Currículo; Formação de professores; Ensino de Ciências e a abordagem Ciência Tecnologia Sociedade.	2 vagas

5.8 Os 23 candidatos aprovados serão matriculados sob a orientação informada pelos candidatos na declaração de opção Anexo V. Será respeitada a opção informada pelos candidatos na declaração de opção de acordo com a classificação final.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de

Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) prova escrita, atendendo aos Anexos VI e VII (até 20 pontos), classificatória;
- b) prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional com exposição do pré-projeto de oito até dez páginas versando sobre uma pesquisa profissional na área de ensino de ciências, de natureza aplicada, que descreva a concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino e de uma produção pedagógica ou processo dela decorrente, atendendo ao Anexo III (até 50 pontos), classificatória;
- c) análise do currículo Lattes documentado, conforme Anexo VIII (até 30 pontos), classificatória.

6.5 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.6 A prova escrita será realizada de forma individual das 14 h às 18 h e terá duração máxima de 4 horas, independente do Campus para o qual o candidato se inscreveu (ver data no item 9.1 deste Edital).

6.7 A prova escrita, para os inscritos no Campus Bagé, será realizada no Auditório do Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa. Para os inscritos no Campus Caçapava do Sul, a prova será realizada na Sala 306/1 do Campus Caçapava do Sul da Universidade Federal do Pampa.

6.8 Não será permitida a realização da prova do candidato inscrito com opção de orientação fora do seu Campus.

6.9 A bibliografia para a prova escrita está indicada em documento anexo a este edital (Anexo VI).

6.10 Não é permitida aos candidatos consulta a qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova escrita. Em caso de que seja comprovada tal situação, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

6.11 Os critérios de avaliação da prova escrita estão estipulados no Anexo VII deste Edital.

6.12 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem na prova escrita estarão desclassificados do processo seletivo.

6.13 A divulgação dos resultados da prova escrita será realizada na data indicada no item 9.1 do presente edital, no Sistema GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e no site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

6.14 Os candidatos que realizarem a prova escrita deverão participar de todas as etapas seguintes, caso contrário, serão desclassificados do processo seletivo.

6.15 A prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será realizada na data indicada no item 9.1 deste Edital, de forma individual por cada candidato:

- a) para os inscritos no Campus Bagé da UNIPAMPA: com agendamento prévio de horário e sala para cada candidato no período de 8 h às 22 h a ser divulgado pelo Sistema GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e no site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>);
- b) para os inscritos no Campus Caçapava do Sul da UNIPAMPA: com agendamento prévio de horário e sala para cada candidato no período de 8 h às 22 h a ser divulgado pelo Sistema GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e no site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

6.16 Para a realização da prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional, o candidato fará a exposição (sem leitura e sem uso de projetor multimídia) de aspectos relevantes da sua trajetória, relacionando-a com a proposta do pré-projeto submetido, pelo período máximo de 20 minutos, e responder às perguntas efetuadas pela banca em momento seguinte.

6.17 A prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será gravada em áudio. Tanto a prova quanto a gravação em áudio não serão públicas.

6.18 É vedado ao candidato reproduzir no pré-projeto, no todo ou em parte, trabalhos acadêmicos anteriores próprios ou de outras pessoas, o que configura plágio ou autoplágio. Em comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.19 A divulgação dos resultados da prova oral de trajetória acadêmica e profissional será realizada pelo Sistema GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e no site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, na data indicada no item 9.1 deste Edital.

6.20 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem a prova de comunicação oral de trajetória acadêmica e profissional estarão desclassificados do processo seletivo.

6.21 Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo VIII), incluindo o documento oficial que comprove o tempo de serviço e a atuação em sala de aula, podendo ser usado modelo do Anexo X deste Edital.

6.22 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.23 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.24 A classificação será por orientador indicado pelo candidato na declaração de opção do Anexo V, e não há opção de ingresso com segunda opção de orientador.

6.25 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota na prova oral de trajetória acadêmica;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior idade.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé, endereço mencionado no item 1.2.3 deste edital, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;



- b) fotocópia do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo II para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência do orientador escolhido conforme Anexo V.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

## 9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
17/09/2018 até às 17 horas do dia 16/10/2018	a) Período de Inscrições
Até 22/10/2018	b) Divulgação das inscrições homologadas
23 e 24/10/2018	c) Período para recurso
26/10/2018	d) Resultado definitivo das inscrições homologadas
29/10/2018	e) Data da Prova escrita
Até o dia 07/11/2018	f) Divulgação do resultado da prova escrita
Até o dia 07/11/2018	g) Divulgação dos horários e locais da prova de comunicação oral da trajetória acadêmica e de projeto

08/11/2018 até 24/11/2018	h) Datas da Prova oral de trajetória acadêmica
Até o dia 30/11/2018	i) Divulgação dos resultados da Prova oral de trajetória acadêmica
Até o dia 30/11/2018	j) Divulgação do resultado do processo seletivo
Até 04/12/2018	k) Prazo para recurso do resultado final
Até 10/12/2018	l) Homologação do resultado final
Segundo data a ser divulgada na página do PPGEC	m) Período de Matrícula
Março/2019	n) Início do Curso

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até as datas presentes no item 9.1 deste edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica, utilizando o modelo do Anexo XI, endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC): [mpec.unipampa@gmail.com](mailto:mpec.unipampa@gmail.com).

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes do respectivo orientador conforme escolha realizada no Anexo V, divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Bagé, através dos endereços e telefones constantes do item 1.2.3, ou por meio do endereço eletrônico <http://novoportale.unipampa.edu.br/bage/secretaria-academica>.

10.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Universidade Federal do Pampa.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,

\_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para fins de participação em processo  
seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ( ) **preto** ( ) **pardo**  
( ) **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade,  
quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física       Mental       Visual       Auditiva

#### Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

\_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

<b>Nome do médico:</b>	<b>CRM:</b>
<b>Especialidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Carimbo e assinatura:</b>	

\* Rubricar todas as páginas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

## ANEXO III

### INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá abordar um tema compatível a um Mestrado Profissional em Ensino de Ciências prevendo a elaboração de uma produção educacional relevante para a área e deverá ser elaborado contendo ao menos os seguintes itens:

1. capa, contemplando identificação do título da proposta, Nome e CPF do candidato, e nome do orientador para o qual o candidato concorre a vaga;
2. introdução, contemplando apresentação do contexto em que se insere a problemática, justificativa/motivação para a realização da pesquisa profissional na área de ensino de ciências, questões norteadoras da pesquisa, e indicações teóricas que a fundamentam;
3. objetivos geral e específicos;
4. descrição da proposta, contemplando descrição da concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino, e do produto pedagógico ou processo dela decorrente;
5. metodologia da pesquisa;
6. cronograma;
7. referências.

O pré-projeto deverá ter **de oito a dez páginas**, incluindo a Capa e as Referências. Formatação: folha tamanho A4, fonte *times new roman*, corpo 12; espaçamento 1,5.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Eu, (NOME COMPLETO), (Nº CFP ou Nº Passaporte), declaro estar ciente de que:

- a) **os componentes curriculares do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da UNIPAMPA** serão ofertados no campus Bagé, para os inscritos com orientação em Bagé, e no Campus Caçapava do Sul para os inscritos com orientadores de Caçapava do Sul; poderão desenvolver-se nos seguintes turnos e dias da semana: quintas-feiras (noite), sextas-feiras (manhã, tarde e/ou noite), eventualmente aos sábados (manhã e/ou tarde) e, em outros dias da semana, de forma intensiva, durante o período de férias/recessos escolares;
- b) caso selecionado para o curso, deverei concluí-lo em quatro semestres a contar a partir da data da matrícula.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

(Nome e Assinatura do Candidato)



## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS**

Eu, (NOME COMPLETO), (Nº CPF ou Nº Passaporte), declaro a opção de ser orientado (a) pelo (a) professor(a) (NOME DO ORIENTADOR) , de acordo com o disposto no item 5.4 do edital de seleção.

(Assinatura do candidato)

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

## ANEXO VI

### INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

AZEVEDO, M. N.; ABIB, M. L. V. S. TESTONI, L. A. Atividades investigativas de ensino: mediação entre ensino, aprendizagem e formação docente em Ciências. **Ciência & Educação**, Bauru, v. 24, n. 2, abr./jun, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v24n2/1516-7313-ciedu-24-02-0319.pdf>

CUNHA, R. B. O que significa alfabetização ou letramento para os pesquisadores da educação científica e qual o impacto desses conceitos no ensino de ciências. **Ciência & Educação**, Bauru, v. 24, n. 1, p. 27-41, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v24n1/1516-7313-ciedu-24-01-0027.pdf>

DAMASIO, F.; PEDUZZI, L. O. Q. A formação de professores para um ensino subversivo visando uma aprendizagem significativa crítica: uma proposta por meio de episódios históricos de ciência. **Labore Ensino Ciências**, Campo Grande, v.1, n.1, p. 14-34, 2016. Disponível em: [http://seer.ufms.br/index.php/labore/article/view/2749/pdf\\_12](http://seer.ufms.br/index.php/labore/article/view/2749/pdf_12)

DAMASIO, F.; PEDUZZI, L. O. Q. História e Filosofia da Ciência na Educação Científica: para quê? **Revista Ensaio**, Belo Horizonte, v.19, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epec/v19/1983-2117-epec-19-e2583.pdf>

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A. P.; PERNAMBUCO, M. M. C. Desafios para a Ciência. In: Eds. **Ensino de ciências: Fundamentos e métodos**. São Paulo, Cortez, 4ª Ed, 2011. p.31-42.

GONÇALVES, K. M., LINDNER, E. L.; Ensino de Ciências através de Aplicações de Tecnologias Digitais para o Ensino Médio – uma pesquisa teórica. In: XI Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, 2016, Florianópolis. Anais do XI ENPEC. Disponível em: <http://www.abrapecnet.org.br/enpec/xi-enpec/anais/resumos/R1839-1.pdf>

PEREIRA, M. V., MOREIRA, M. C. do A. Atividades prático-experimentais no ensino de Física. **Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, v. 34, n. 1, p. 265-277, abr., 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/fisica/article/view/2175-7941.2017v34n1p265/33954>

ZÔMPERO, A. F.; LABURÚ, C. E. Atividades investigativas no ensino de ciências: aspectos históricos e diferentes abordagens. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 13, n. 03, p. 67-80, set-dez, 2011. Disponível em: <https://seer.ufmg.br/index.php/ensaio/article/view/8545/6484> .

## ANEXO VII

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. **Interpretação e argumentação:** o candidato deverá expressar-se com clareza e coerência argumentativa, demonstrando capacidade de interpretação e reflexão teórica (50% da pontuação de cada questão).
2. **Autoria:** o candidato deverá apresentar suas ideias de maneira que reflita um pensamento singular, reelaborado, evitando o uso de clichês e de conceitos de senso comum (30% da pontuação de cada questão).
3. **Correção da linguagem:** o candidato deverá expressar-se de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (20% da pontuação de cada questão).

## ANEXO VIII

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

<b>Graduação</b>	<b>Até 40 pontos</b>
Graduação em Licenciatura em Física, Química, Biologia, Ciências da Natureza, Ciências Exatas	40 pontos
Graduação em outras Licenciaturas	20 pontos
Graduação em Áreas Afins	10 pontos
<b>Formação complementar</b>	<b>Até 30 pontos</b>
Pós-Graduação Lato sensu concluída na mesma área do Mestrado	30 pontos
Pós-Graduação Lato sensu concluída em área afim ao Mestrado	10 pontos
<b>Tempo de Docência na Educação Básica, Ensino Técnico ou Superior</b>	<b>Até 30 pontos</b>
Até 2 anos completos	10 pontos
Mais de 2 anos até 5 anos completos	20 pontos
Mais de 5 anos	30 pontos

## ANEXO IX

### CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

Cada pré-projeto será avaliado por três professores membros do Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências.

- 1) O pré-projeto, de forma geral, apresenta coerência com a área de concentração em “Ensino de Ciências” e com uma das linhas de pesquisa do Programa “Novas Tecnologias no Ensino de Ciências” ou “Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências” ?
- 2) A justificativa do pré-projeto é bem fundamentada e apresenta reflexões relevantes/inovadoras para a área de abrangência do mestrado?
- 3) Há uma fundamentação teórica inicial pertinente com a proposta de pesquisa?
- 4) As questões de pesquisa estão adequadas?
- 5) Os objetivos de pesquisa são plausíveis e coerentes à proposta apresentada?
- 6) A metodologia é factível e adequada à proposta do programa?
- 7) O cronograma é factível ao tempo máximo para a defesa final (março de 2021)?
- 8) Há uma proposta de produção pedagógica como parte do projeto de pesquisa de natureza relevante/inovadora para a área de abrangência do mestrado?
- 9) O projeto apresentado está de acordo com a norma padrão da língua portuguesa?
- 10) As citações e referências são apresentadas de acordo com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)?

Durante a exposição do Candidato sobre a sua Trajetória acadêmico/profissional serão considerados os seguintes aspectos:

- 1) relaciona aspectos importantes da sua trajetória com a proposta do pré-projeto submetida;
- 2) demonstra domínio do conteúdo do pré-projeto, sugerindo que este é de sua autoria;
- 3) se expressa oralmente com clareza, coerência, e com correção de linguagem;
- 4) demonstra coerência entre sua trajetória acadêmica e profissional com a pretensão de ingressar em um mestrado em ensino de ciências;
- 5) em sua trajetória profissional já desenvolveu alguma atividade de pesquisa na área da Educação?
- 6) mostra que há viabilidade de aplicação de uma proposta de intervenção na Instituição de Ensino;
- 7) que tipo de produção pedagógica ou processo você está pensando produzir a partir do seu trabalho de mestrado?
- 8) disponibilidade de tempo para realização das atividades do Mestrado;
- 9) atuação em atividades colaborativas com a Universidade.

**ANEXO X**

**MODELO DE ATESTADO PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NA  
DOCÊNCIA.**

**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que o/a Sr./Sra. \_\_\_\_\_

atuou em (local onde desenvolve atividade de ensino) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
como regente de Classe nos seguintes componentes curriculares:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Durante o período de: \_\_\_\_\_  
até \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome ou carimbo, e Assinatura do Responsável pela Instituição de Ensino).

## ANEXO XI

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

(NOME), candidato ao processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, portador do (CPF ou PASSAPORTE) número (NÚMERO), apresenta recurso ao resultado provisório referente ao seguinte instrumento de avaliação:

- ( ) recurso homologação dos resultados;
- ( ) resultado Final do Processo Seletivo.

Solicita-se que seja revisto o seguinte item de avaliação: (completar com base na consulta ao instrumento de avaliação, conforme item 6.4 do Edital)

---

O pedido de revisão ampara-se no (s) seguinte (s) argumento (s):

---

---

---

---

(Assinatura do Candidato; ou Nome, CPF e Assinatura do Procurador)

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.